



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

**ANDRESA PIRES DA COSTA**

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO  
ESTADO DA PARAÍBA.**

**SUMÉ - PB  
2019**

**ANDRESA PIRES DA COSTA**

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO  
ESTADO DA PARAÍBA.**

**Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnóloga em Gestão Pública.**

**Orientadora: Professora Mestra Karlla Karolinne França Lima.**

**SUMÉ - PB  
2019**

C837p Costa, Andresa Pires da.  
As políticas públicas de educação no Estado da Paraíba. /  
Andresa Pires da Costa. - Sumé - PB: [s.n], 2019.

35 f.

Orientadora: Professora Mestra Karlla Karolinne de França  
Lima.

Artigo Científico - Universidade Federal de Campina Grande;  
Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso  
Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Política pública de educação. 2. Educação de tempo integral.  
3. Escolas de tempo integral. 4. Plano Estadual de Educação –  
Paraíba 5. Programa de Educação Integral - Paraíba. 6. Ensino Médio  
Integral – Paraíba. 7. Taxa de evasão – ensino médio. I. Lima,  
Karlla Karolinne França. II. Título.

CDU: 35:37(045)

**Elaboração da Ficha Catalográfica:**

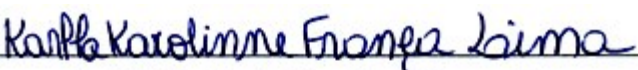
Johnny Rodrigues Barbosa  
Bibliotecário-Documentalista  
CRB-15/626

**ANDRESA PIRES DA COSTA**

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NO  
ESTADO DA PARAÍBA.**

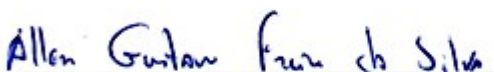
Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

**BANCA EXAMINADORA:**



Prof. Me. Karlla Karolinne França Lima

Orientadora – CDSA/UFCG



Prof. Me. Allan Gustavo Freire da Silva

Examinador 01 – CDSA/UFCG



Prof. Dr. Gilvan Dias de Lima Filho

Examinador 02 – CDSA/UFCG

Trabalho aprovado em: 10 de dezembro de 2019.

**SUMÉ - PB**

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço a Deus por todas as conquistas em minha vida, por me acompanhar em todos os passos, a caminhada é difícil, mas ele me sustentou e me concedeu a realização de um sonho.

Sou eternamente grata aos meus pais Berenice Pires e Manoel Zacarias por todo esforço e dedicação, por sonharem comigo e me incentivarem em todos os momentos até aqui.

Agradeço a minha irmã Ada Priscila, por todo companheirismo de sempre, seu apoio foi de fundamental importância, ao meu cunhado Osvaldo Júnior, por me apoiar e me incentivar e, as minhas avós Maria José e Antônia Maria que sempre acreditaram em mim.

Ao José Adeilton, por sempre estar ao meu lado, me ajudando nos momentos de desânimo e vibrando com as minhas conquistas.

Agradeço a todos os professores do curso, em especial a minha orientadora Karlla Karolinne pelos os ensinamentos e apoio.

Aos amigos que conquistei durante essa trajetória, agradeço por todo apoio e momentos compartilhados.

## RESUMO

A educação possui papel importante no desenvolvimento de uma sociedade e, dentro deste contexto, a educação integral tornou-se um tema vigente nos debates educacionais, fazendo uso de procedimentos e metodologias inovadoras. Nessa perspectiva, o governo do Estado da Paraíba criou, em 2016, o programa de educação integral, com foco no projeto de vida do estudante e em sua preparação para o mercado de trabalho. Dessa forma, a presente pesquisa buscou, como objetivo geral, avaliar se o programa de educação integral possibilitou avanços para o desenvolvimento do ensino médio em escolas estaduais da Paraíba. Através dos objetivos específicos, se obteve a análise do progresso escolar, a avaliação na taxa de abandono escolar e a aceitação das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas do Estado da Paraíba entre o período que antecede o programa e após a sua implantação. Dessa forma, a atual pesquisa descritiva de caráter quantitativa foi realizada nas escolas estaduais que ofertam o ensino médio no Estado da Paraíba, entre o período de 2015 a 2018, e os dados para avaliação foram coletados por meio dos indicadores nacionais de educação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. A partir dos dados apresentados, o progresso dos alunos que obtiveram um aumento no índice de aprovação pode ser evidenciado, além da diminuição do abandono escolar e a elevação na procura por escolas cidadãs integrais técnicas.

**Palavras chaves:** Educação integral. Programa de educação. Políticas públicas.

## **ABSTRACT**

Education plays an important role in the development of a society and, within this context integral education has become a current theme in educational debates, making use of innovative procedures and methodologies. In this perspective, the government of the State of Paraíba created, in 2016, the integral education program, focusing on the student's life project and its preparation for the labor market. Thus, the present research sought, as a general objective, to evaluate whether the program integral education implemented in state high schools caused advances for the quality of education in the State of Paraíba. Through the specific objectives, was obtained the analysis of of school progress has been obtained, the school dropout rate and the acceptance of the Integral Schools of Technical Citizenship of the State of Paraíba between the period preceding the program and after its implementation. Thus, the current descriptive quantitative research was carried out in state schools that offer high school in the State of Paraíba, between the period 2015 to 2018, and the data for evaluation were collected through national indicators of education of the National Institute of Educational Studies and Research Anísio Teixeira - INEP. From the data presented, progress of students who have achieved an increase in the approval rating can be evidenced, in addition to the reduction of school leaving and the increase in demand for technical integral citizen schools.

**Keywords:** Integral Education. Education Program. Public policy.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1 Direito à educação e à qualidade da educação no Brasil .....</b>	<b>10</b>
2.1.1 Qualidade da educação no contexto internacional.....	11
2.1.2 Qualidade da educação no contexto nacional.....	13
<b>2.2 Políticas públicas de educação integral e melhoria da qualidade da educação no Brasil .....</b>	<b>15</b>
<b>2.3 Programa de educação integral no estado da Paraíba.....</b>	<b>21</b>
<b>4 METODOLOGIA .....</b>	<b>26</b>
<b>5 RESULTADOS E DISCUSSÕES .....</b>	<b>27</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>32</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>33</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A educação integral tornou-se um tema vigente nos debates educacionais, tendo em vista sua relevância para a formação de cidadãos preparados para os desafios da sociedade atual. Dentro desse contexto, o governo do Estado da Paraíba tem implantado o programa de educação integral, que amplia a jornada escolar e associa a disciplinas da base comum curricular, disciplinas diferenciadas, cuja prioridade se concentra no protagonismo juvenil e em seu projeto de vida.

A educação tem papel fundamental para o desenvolvimento da sociedade, sendo a principal porta para a mudança de vida, redução da violência e minimização da pobreza extrema. Para tanto, requer um olhar atento pela Administração Pública, na busca por investimentos e manutenção de políticas públicas que possibilitem seu avanço. Dessa forma, o presente trabalho busca avaliar o programa de educação integral implantado em escolas estaduais de ensino médio e, a possibilidade de avanços na qualidade da educação no estado da Paraíba, decorrente deste modelo.

Assim, a presente pesquisa justifica-se na importância da oferta de formação com qualidade em escolas da rede pública e, na relevância de avaliações que respondam aos desafios de sua demanda. Há ainda, a preocupação da viabilidade do programa, considerando a ampliação de escolas cidadãs integrais no Estado da Paraíba.

A composição da educação integral ocorreu ainda no século XX (CAVALIERE, 2010), mesmo com o seu avanço ao longo do tempo, introduzido por grandes pensadores e educadores que a inseriram e possibilitaram seu crescimento, ainda são poucas as pesquisas relacionadas ao programa de educação integral com abordagem estadual, dessa forma, a presente avaliação, busca contribuir para as demais pesquisas, atribuindo conhecimento a cerca do tema abordado, visando a sua utilização para pesquisas futuras.

Assim sendo, faz-se necessário analisar a atuação do programa para crianças e adolescentes que estão inseridas ao projeto, sendo seu diagnóstico importante na comprovação de um modelo de escola integral com qualidade. Para tanto, tendo em vista a relevância da política educacional para a qualidade da educação, se apresenta por problema de pesquisa a seguinte indagação: o modelo de educação integral implantado em escolas estaduais no estado da Paraíba possibilitou avanços para o desenvolvimento da educação?

Nessa perspectiva, a presente pesquisa tem como objetivo geral avaliar se o programa de educação integral possibilitou avanços para o desenvolvimento do ensino médio, em

escolas estaduais da Paraíba, sendo possível essa averiguação através dos objetivos específicos, analisar se ocorreu elevação no progresso escolar dos estudantes, após a implementação do programa, verificar se ocorreu diminuição da taxa de abandono escolar, e, verificar a aceitação das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas do estado.

Visando atingir aos objetivos propostos, utilizou-se a pesquisa descritiva com abordagem quantitativa, dos indicadores de avaliação da educação nacional do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com base nas informações coletadas tornou-se possível verificar a contribuição do modelo para a educação do Estado da Paraíba.

Dessa forma, além da introdução, a pesquisa traz uma fundamentação teórica relacionando o direito à educação e à qualidade da educação no Brasil com as políticas públicas de educação integral e melhoria da qualidade da educação no Brasil, finalizando com o programa de educação integral no Estado da Paraíba. E seguindo a metodologia utilizada ao longo da pesquisa, são expostos os resultados e discussões, que levarão às considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A trajetória da educação revela um misto de críticas e elogios, conflitos e conquistas que trouxeram benefícios hoje vivenciados, nesse contexto, o presente tópico, aborda a evolução do ensino no âmbito do direito à educação e à qualidade da educação no Brasil, a construção e implementação das políticas públicas de educação integral e melhoria da qualidade da educação no Brasil, e apresenta o programa de educação integral no estado da Paraíba, elevando os aspectos centrais para a avaliação posterior.

### **2.1 Direito à educação e à qualidade da educação no Brasil**

A qualidade da educação esta inteiramente relacionada com temas importantes de desenvolvimento de um país, encontra-se interligada a diversas áreas, tais como, economia, segurança, saúde, trazendo a articulação entre políticas educacionais e demais políticas que compõem a Administração Pública.

Uma reflexão acurada com respeito à qualidade da educação supõe apreendê-la no âmago da dinâmica socioeconômica e cultural de um país. Implica perceber como a política educacional interage com os projetos nacionais de desenvolvimento, os

quais, por sua vez, articulam-se, de forma mais ou menos autônoma, com as sucessivas mutações da economia mundial. Supõe perceber a sua interlocução com os movimentos pedagógicos e metodológicos e, ainda, com as demandas da sociedade organizada, mais especificamente, aquelas que partem dos educadores, muitas vezes sustentando posições contrárias à política oficial. (FONSECA, 2009, p.154).

### 2.1.1 Qualidade da educação no contexto internacional

Os Estados Unidos ao longo do tempo se consolidou como referência educacional para outros países, sendo uma grande potência econômica durante o século XX, obteve êxito em suas conquistas pela proporção que esse campo foi gerenciado no decorrer de sua história. Contudo, a educação americana também enfrentou controvérsias ao seu sistema, conflitos, no entanto, que possibilitaram sugestões e o seu aperfeiçoamento.

O relatório encomendado pelo então presidente Ronald Reagan à Comissão Nacional de Excelência em Educação (*National Commission in Excellence in Education*) se tornou um dos principais documentos de avaliação educacional do país, “*A Nation at Risk*” ou “Uma Nação em Perigo”, publicado em 1983, indicando possíveis falhas que provocaram a diminuição na qualidade da educação americana e apontando algumas soluções importantes para a construção de políticas públicas que atendessem às correções propostas por ele, conforme acentua Martelli (1993).

Ainda, de acordo com Martelli (1993), o documento tomou grande proporção pela abordagem realizada, pois, como o próprio nome descreve, os Estados Unidos encontrava-se em risco, perdendo forças no comércio exterior, na indústria, na ciência e na inovação tecnológica, abordando entre outros assuntos relacionados ao problema, uma causa em específico, que era a educação.

A análise dos dados coletados nesse relatório apontou para problemas de conteúdo, o considerando fraco, pois o aluno obtém seu certificado sem o aprendizado correto e inferior ao nível necessário. Martelli (1993) também levanta a questão relacionada ao tempo gasto em atividades e a qualidade das mesmas e, por fim, aponta falhas no magistério, no qual se destacam a situação precária em que os professores atuam e a falta destes em áreas importantes do ensino. Dessa forma, propõe algumas recomendações, acrescentadas da liderança e do apoio financeiro, acentuando-se a importância do governo para a qualidade da educação e o repasse de verbas para manutenção e aperfeiçoamento, conforme texto abaixo:

As recomendações têm por objetivo principal reforçar o currículo das escolas secundárias, aumentando as expectativas e a carga horária em relação às matérias

incluídas no que denomina "Cinco Novas Áreas Básicas": Inglês, Matemática, Ciências, Estudos Sociais e Ciências da Computação. O Relatório faz também recomendações específicas sobre o magistério, com o objetivo explícito de "melhorar a formação dos professores e tornar o magistério uma profissão mais compensadora e respeitada". (MARTELLI, 1993, p. 24).

Em 1990 ocorreu em Jomtien na Tailândia a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, evento realizado com o compromisso de promover a satisfação das necessidades básicas de aprendizagem a todas as pessoas, o que resultou na formulação da Declaração Mundial sobre Educação para Todos de 1990. Apesar das inúmeras conquistas após a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que afirma que “toda pessoa tem direito à educação”, e o empenho dos países no mundo em torná-lo possível, isto não foi suficiente para levar o conhecimento a população, pois a grande maioria ainda não possui acesso à educação e àqueles a quem esse acesso já é fornecido, não tem aptidão para fornecer o essencial, capaz de promover mudanças na qualidade da sua prestação.

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos de 1990, organizada sobre a estrutura de preâmbulo e dez artigos, firma um compromisso com os países participantes para que os mesmos, com base na certidão oriunda da conferência, criem metas para alcance de uma educação acessível e com mais qualidade. Para tal, salienta a desigualdade ainda existente no ensino para mulheres e estabelece como urgência a garantia do acesso das mesmas na educação, além do elevado número de adultos analfabetos e a existência do analfabetismo funcional.

Dessa forma, o documento expõe a importância da viabilização do ensino para os grupos excluídos, com atenção especial para os portadores de deficiência física, e mecanismos para melhorar a educação já fornecida. Assim, a Declaração Mundial sobre Educação para Todos de 1990 determina que “as sociedades devem garantir a todos os educandos assistência em nutrição, cuidados médicos e o apoio físico e emocional essencial para que participem ativamente de sua própria educação e dela se beneficiem”, além do fortalecimento de alianças e a importância de se investir na educação, tendo em vista o desenvolvimento social do país.

O documento proporcionou uma visão ampliada da situação educacional vivenciada naquela época, e evidenciou a importância da educação para o desenvolvimento pleno de um país. A Declaração Mundial sobre Educação para Todos de 1990 incluiu os grupos menos favorecidos como prioridades para satisfazer as suas necessidades básicas de aprendizagem e, promoveu o incentivo a elaboração de planos decenais por países participantes, planos estes que, elaborados com base na declaração, também tinham seus resultados avaliados, a fim de verificar se as metas estabelecidas no acordo mundial pela a educação básica estavam em

progresso. Dessa forma, proporcionou maior responsabilidade dos governos para a oferta e elevação da qualidade do ensino, ocasionando a diminuição da desigualdade social ainda presente nos países.

### 2.1.2 Qualidade da educação no contexto nacional

Após longo período em comando dos militares, o Brasil, durante a década de 1980, passa pelo processo de redemocratização que compôs a elaboração da Constituição Federal de 1988 com a garantia dos direitos fundamentais e sociais importantes para a construção de um país democrático. Assim sendo, dentro desse contexto, o artigo 6º da Constituição Federal declara que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]” (BRASIL, 1998).

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei n. 8.069/1990, se idealizou conforme expresso no artigo 1º da referida lei com a proposta de assegurar a proteção integral da criança e adolescente, dessa forma, representando, juntamente com a Constituição Federal de 1988, “o mais significativo marco legal nacional de defesa dos direitos da criança e adolescente, regulamentando as diretrizes constitucionais de proteção e defesa destes grupos” (CHAVES; FORTUNATO, 2018, p. 478-479). O artigo 4º da Lei n. 8.069/1990 define a educação como um dos direitos com absoluta prioridade, concedendo preferência tanto na formulação, quanto nos investimentos para as políticas públicas que atuem com o público.

Sendo a educação garantida a todos, o Estado torna-se responsável por instituir instrumentos que promovam o ensino a toda população, devendo ir além, já que o mesmo deve ser ministrado com qualidade. A Constituição Federal, no seu artigo 206, inciso VII, promove a garantia de padrão de qualidade como um dos princípios básicos para o ensino no Brasil e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) também faz menção, em seu artigo 3º, à oferta de padrão de qualidade da educação brasileira. Assim, o governo – federal, estadual e municipal – fica responsável por investir na construção de novos centros e manutenção dos já existentes, bem como na qualificação do ensino, na elaboração e implantação de políticas educacionais que elevem a qualidade da educação e a quantidade de crianças e adolescentes com acesso e permanência nas escolas.

A necessidade de um plano de educação com abrangência em todo território brasileiro, que institucionalize ações a ser executada pelas esferas governamentais, com a finalidade de

promover educação de qualidade em todo país, está prevista no artigo 214 da Constituição Federal, que determina que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público [...]” (BRASIL, 1988). Porém, o Plano Nacional de Educação – PNE, contendo metas, objetivos e diretrizes, para direcionar a atuação na área da educação e buscar avanços para a qualidade do ensino em escolas públicas, foi sancionado em 2001 por meio da Lei n. 10.172/2001, possuindo, de forma ampla, os seguintes objetivos:

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e; democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

O documento define as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação, metas para cada nível e modalidade de ensino e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, com um prazo de dez anos. Propôs, ainda, a descentralização do processo educacional com os demais níveis de governo, os incentivando a criação de ferramentas de gestão que promova uma educação pública de qualidade. Dessa forma, em seu artigo 2º, especifica que os Estados, Distrito Federal e Municípios devem elaborar seus Planos de ação e efetivarem políticas para cumprimento das metas eminentes entre o período de 2001 a 2010. (BRASIL, 2001)

Após o encerramento do plano decenal 2001-2010, em 25 de junho de 2014 foi aprovado o novo Plano Nacional de Educação com duração entre os anos de 2014 a 2024. O novo Plano Nacional de Educação expõe, de forma clara e precisa, um conjunto de diretrizes, metas e estratégias, construídas para conduzirem os gestores a elevarem o nível educacional do país, sendo assim, a Lei n. 13.005/2014, introduz as diretrizes em seu artigo 2º:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo ;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;  
 IX - valorização dos (as) profissionais da educação;  
 X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014).

No entanto, o atual Plano Nacional de Educação apresenta apenas vinte metas que devem ser fiscalizadas com monitoramento contínuo e avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias: Ministério da Educação – MEC; Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; Conselho Nacional de Educação – CNE; Fórum Nacional de Educação (BRASIL, 2014).

Ainda, de acordo com o Plano Nacional de Educação, as informações adquiridas devem ser publicadas nos sites oficiais e, por meio delas, propor políticas públicas que garantam o alcance das metas. Para tanto, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, com base nos dados recolhidos pelas instâncias citadas, a cada dois anos realiza a divulgação quantitativa da evolução de cada meta, como monitoramento para cumprir as metas previstas ao longo dos dez anos de vigência do plano.

## **2.2 Políticas públicas de educação integral e melhoria da qualidade da educação no Brasil**

A educação integral pode ser conceituada como um processo de ampliação da ação escolar, envolvendo práticas que considerem a formação humana de crianças e adolescentes de forma ampla, envolvendo todo o universo a eles relacionado, dessa forma:

[...] Não se trata apenas de seu desenvolvimento intelectual, mas também do físico, do cuidado com sua saúde, além do oferecimento de oportunidades para que desfrute e produza arte, conheça e valorize sua história e seu patrimônio cultural, tenha uma atitude responsável diante da natureza, aprenda a respeitar os direitos humanos e os das crianças e adolescentes, seja um cidadão criativo, empreendedor e participante, consciente de suas responsabilidades e direitos, capaz de ajudar o país e a humanidade a se tornarem cada vez mais justos e solidários, a respeitar as diferenças e a promover a convivência pacífica e fraterna entre todos. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2019).

Dessa forma, de acordo com Gadotti (2009), a escola integral faz uso de procedimentos e metodologias inovadoras, fortalecendo relações e, propiciando a aprendizagem. Assim, “a educação integral não se confunde com horário integral, que é a ampliação da jornada horária para a realização de atividades complementares à jornada básica

escolar.” (GADOTTI, 2009, p. 12) No entanto, para formação completa do aluno, é fundamental compreender a importância dos demais atores sociais dentro da perspectiva de aprendizagem, os integrando ao contexto escolar como estratégia para aperfeiçoamento do ensino, conforme descreve Gadotti (2009, p. 32):

A escola pública precisa ser integral, integrada e integradora. Integrar ao Projeto Eco-Político-Pedagógico da escola as igrejas, as quadras de esporte, os clubes, as academias de dança, de capoeira e de ginástica, os telecentros, parques, praças, museus, cinemas etc. além de, universidades, centros de estudos, Ongs e movimentos sociais, enfim, integrar o bairro e toda a municipalidade.

Deste modo, a educação integral é uma proposta educacional que busca desenvolver o aluno na sua totalidade e está inteiramente relacionada ao desenvolvimento social e à busca de diminuir as desigualdades existentes por meio do conhecimento. Confirmando esse entendimento:

Penso que o grande desafio da escola é estar a serviço da valorização da vida e da dignidade, visando a formação de sujeitos capazes de utilizar os conhecimentos científicos para compreender a realidade em que vivem e nela atuarem de forma crítica, científica e transformadora. (CUSATI, 2013, p. 20).

Entre os educadores que mais se destacaram na luta pela a educação integral, estão Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, que deixaram sua intensa contribuição para o avanço da qualidade da educação nacional, sendo referências na abordagem de um novo modelo de ensino brasileiro, como pode ser visto abaixo:

O encontro entre Anísio Teixeira (1900-1971) e Darcy Ribeiro (1922-1997) no Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE) é emblemático deste tempo dos “intelectuais missionários”. Juntos, os dois homens públicos enfrentaram não poucos embates perseguindo o projeto da educação pública, laica, gratuita, de qualidade. (Miglievich, 2017, p. 586).

Durante o processo de industrialização que ocasionou o aumento do deslocamento da população rural em direção às cidades, a classe operária necessitava pelo menos do conhecimento básico de escolarização, pois o índice de analfabetismo era bastante elevado. (ARANHA, 2010) Anísio Teixeira também defendeu que a educação necessitava de modificações importantes, pois, segundo ele, “o Brasil que se industrializava e se urbanizava de forma acelerada exigia uma escola mais eficiente na preparação para o trabalho e para a vida numa sociedade democrática” (CUSATI, 2013, p. 55).

No decorrer da história da educação integral, a concepção de uma escola que busca interligar o Estado, as famílias e a religião se apresentaram junto ao movimento da Ação



Integralista Brasileira – AIB. (CAVALIERE, 2010). No entanto, a AIB possuía uma visão extremista, de modo que a formação dos estudantes seguisse de acordo com as suas regras conservadoras e doutrina nacionalista, como pode ser vislumbrado abaixo:

A educação integral tinha, para Integralistas, o sentido básico de ação doutrinária, posto que entendiam formação como um processo de conversão a uma verdade já estabelecida. Em síntese, eram a concepção doutrinária e, dentro dela, a incorporação da dimensão religiosa à educação escolar as características específicas da educação integral, tal como a entendia o movimento integralista. (CAVALIERE, 2010, p. 250).

Em contrapartida a esse pensamento estavam os liberais, cujo objetivo se encontrava na renovação da escola e ampliação da função escolar para promoção de uma sociedade democrática, que necessitava de mudanças tendo em vista o contexto em que estava inserida. Aranha (2010, p. 302) revela que “os liberais democráticos eram simpatizantes da Escola Nova, e seus divulgadores estavam imbuídos da esperança de democratizar e de transformar a sociedade por meio da escola.”

Em clima de transformação para com a educação do país, tendo em vista sua relevância para o desenvolvimento nacional, em 1932 é publicado o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, documento contendo diretrizes que proporcionaria a qualificação educacional brasileira, assinado por um grupo de vinte e seis educadores, entre outros, Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira, “[...] defendia a educação obrigatória, pública, gratuita e leiga como dever do Estado, a ser implantada em um programa de âmbito nacional” (ARANHA, 2010, p. 303-304). O manifesto tinha por finalidade a ruptura da escola tradicional, passando a introduzir no país a escola única dando acesso aos cidadãos a todos os graus da educação que até então só pertenciam a uma minoria da alta sociedade. Para Vidal (2013, p. 579) o documento “inicialmente, efetuava a defesa de princípios gerais que, sob a rubrica de novos ideais de educação, pretendiam modernizar o sistema educativo e a sociedade brasileira.”

No entanto, é somente na década de 1950, no estado da Bahia, que Anísio Teixeira concretiza o projeto educacional que oferece uma educação integral em tempo integral, ofertada por meio do Centro Educacional Carneiro Ribeiro – CECR, para Cavaliere (2010, p. 257) “o Centro era uma realização que simbolizava a posição de toda a obra teórica e prática de Anísio Teixeira, fazendo o papel de resistir ao que ele chamava de simplificação da escola pública.” Dessa forma:

O Centro era composto de quatro “Escolas-Classe” e de uma “Escola Parque”. A proposta visava a alternar atividades intelectuais com atividades práticas, como artes

aplicadas, industriais e plásticas, além de jogos, recreação, ginástica, teatro, música e dança, distribuídas ao longo de todo o dia. Alguns alunos órfãos ou abandonados podiam residir na escola. Esse currículo flexível deveria ser implementado em outras unidades previstas para serem construídas no Estado da Bahia, mas Anísio Teixeira não conseguiu realizar esse seu sonho. (GADOTTI, 2009, p. 23).

De acordo com Cusati (2013), a escola-classe faz referência à educação formal, enquanto que a escola parque compõe um espaço "em que os alunos se organizariam em grupos menores que os da escola-classe, para participar de atividades integradas com a comunidade escolar" (CUSATI, 2013, p. 55).

Na década de 1980, o governo de Leonel Brizola, instituiu no estado do Rio de Janeiro os Centros Integrados de Educação Pública – CIEP, idealizado pelo então secretário de educação, Darcy Ribeiro, no qual se utilizou por influência o pensamento e experiência educacional de Anísio Teixeira.

Conforme Aranha (2010), os centros eram compostos por prédios, com capacidade para mil crianças em horário integral, “ao lado da intenção de ministrar ensino de boa qualidade, espalhadas por todo o estado, as escolas ofereciam infraestrutura composta de bibliotecas, quadras de esporte, refeitório, vestiário, gabinete médico e odontológico” (ARANHA, 2010, p. 322-323). A concepção pedagógica de acordo com Lúcia Velloso Maurício (2006, p. 41):

[...] buscava assegurar a cada criança de 1ª a 4ª série um bom domínio da escrita, da leitura e do cálculo, instrumentos fundamentais sem os quais não se pode atuar eficazmente na sociedade letrada. De posse deles, a criança tanto poderia prosseguir seus estudos escolares como aprender por si mesma, livre, por esse aspecto, da condenação à exclusão social e habilitada ao exercício da cidadania. Outro princípio orientador era o respeito ao universo cultural do aluno no processo de introdução da criança no domínio do código culto. A escola devia servir de ponte entre a cultura do aluno, que sabe fazer muitas coisas para garantir sua sobrevivência, e o conhecimento formal exigido pela sociedade .

A implementação dos Centros Integrados de Educação Pública – CIEP provocou um grande debate a cerca da viabilidade do projeto, tendo em vista o acirramento político e partidário da época, ainda os aspectos pedagógicos serem confrontados explicitamente, gerou a disseminação acerca do tema de educação pública e educação em tempo integral (MAURICIO, 2006).

O Estatuto da Criança e do Adolescente faz referência ao processo educacional, guardando semelhança ao conceito da educação integral, pois em seu artigo 58, expressa que “no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o

acesso às fontes de cultura.” Sendo, para CUSATI (2013), a educação integral inicialmente desenvolvida nas décadas de 1920 e 1930, sobre a ótica de função ampliadora dos encargos culturais e sociais.

O estatuto acentua a responsabilidade do governo para prover uma educação de qualidade, no qual forneça à criança e ao adolescente um tratamento ampliado que o ultrapasse o muro das escolas. O artigo 100 da Lei n. 8.069/1990 especifica que na prática educacional se dará preferência à medidas que priorizem o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, e o inciso III ainda menciona que: “[...] é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais” (BRASIL, 1990).

Outro grande avanço no debate da educação integral se encontra na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996) na qual em seu artigo 29 refere-se como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos na primeira etapa da educação básica, prevendo o aumento progressivo da jornada escolar no artigo 34, contribuindo para a promoção de projetos de educação integral.

O Plano Nacional da Educação de 2001 foi um importante passo para a educação nacional, fazendo menção à educação em tempo integral como meta e objetivo para o ensino fundamental, intentando sua extensão como instrumento para a melhoria da aprendizagem nacional, provendo atividades de apoio aos estudantes de baixa renda (BRASIL, 2001).

Em 24 de abril de 2007, foi institucionalizado o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE para aumentar o nível educacional do país. Para Nardi, Schneider e Durl (2010, p. 552) “[...] o PDE constitui-se por programas e medidas reunidos e transformados em um “plano executivo”. O intento propalado é o de enfrentar o problema da qualidade educacional, especialmente a da educação básica, por meio de uma perspectiva sistêmica.” Entre as várias ações que compõem o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE se encontra o Programa Mais Educação, ferramenta importante para a difusão da educação integral conforme define o portal do Ministério da Educação:

O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018).

Outro programa importante, com estrutura específica e objetivo voltado para remodelar o ensino médio é O Programa Ensino Médio Inovador – PROEMI instituído pela Portaria n. 971, de 09 de outubro de 2009, passou a ofertar em escolas estaduais e do Distrito Federal um currículo inovador, visando à formação integral do aluno, com apoio técnico e financeiro na busca por uma educação de qualidade, o Programa Ensino Médio Inovador – PROEMI ainda possui:

[...] ênfase nos projetos pedagógicos que promovam a educação científica e humanística, a valorização da leitura, da cultura, o aprimoramento da relação teoria e prática, da utilização de novas tecnologias e o desenvolvimento de metodologias criativas e emancipadoras. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2009)

O Ministério da Educação, por meio do documento orientador publicado em 2009, revela o interesse em construir um ensino médio com o comprometimento na preparação do indivíduo para a sociedade atual, sendo assim articula a introdução de uma nova forma de construir o conhecimento, o programa ensino médio inovador estende o ensino para além, intencionando uma visão de formação integral.

Destaca-se, portanto, uma formação para além das perspectivas de mercado, ou seja, uma formação que possibilite o desenvolvimento do sujeito em sua totalidade. Observa-se, neste sentido, um movimento em busca de uma formação integral que encontra seus fundamentos no eixo estruturante do Ensino Médio: “trabalho, ciência, cultura e tecnologia” (os quais inclusive repercutiram nas ações e políticas posteriores para o Ensino Médio, como por exemplo, na produção dos documentos orientadores do Programa Ensino Médio Inovador e na elaboração das DCNEM que seriam publicadas em 2012). (JAKIMIU; SILVA, 2016, p. 19).

Um importante passo para a progressão da educação brasileira é marcado pelo Fundo de Manutenção da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sendo de grande relevância por mencionar o ensino em tempo integral como membro da educação básica em todas as suas etapas e proporcionar uma ampliação nos recursos para as instituições com jornada de tempo ampliada através da Portaria n. 873 de 1º de julho de 2010, permitindo, dessa forma, o aumento de crianças e adolescentes atendidos, bem como a extensão do ensino facilitando a implantação de uma educação integral. Menezes (2012, p. 141) refere-se ao Fundo de Manutenção da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB “como divisor de águas no que tange à garantia do direito à educação em tempo integral.” Se destacando também ao seu antecessor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEC.

No entanto, a educação integral ganhou destaque com a publicação do Plano Nacional de Educação com vigor entre 2014 a 2024, o qual em sua meta 6 fez menção à educação em tempo integral, visando a ampliação do ensino para no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, prevê ainda que “o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola” (BRASIL, 2014).

Para tanto, as estratégias atribuídas para o seu alcance estão além da ampliação da jornada do tempo na escola, mas consideram critérios como: investimentos na infraestrutura escolar e atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, que incluam práticas recreativas, culturais e esportivas (MACIEL, 2019, p. 03), proporcionando aos estudantes a permanência adequada, de forma a contribuir com a qualidade do ensino.

Outra conquista relacionada a educação em tempo integral, se estabelece por meio da sua garantia a “pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos” (BRASIL, 2014).

Devido à dimensão do Plano Nacional de Educação – 2014 a respeito da educação em tempo integral, surgiram debates acerca da educação integral, acentuando a sua importância e estimulando a pesquisa sobre efeito de expansão, que surgiram em todo território nacional para verificação do modelo já implantado em determinadas escolas e a sua contribuição para qualidade da educação brasileira.

### **2.3 Programa de educação integral no estado da Paraíba**

O Plano Nacional de Educação em vigência propõem aos Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros a construção e implantação de seu próprio plano educacional, devendo estar em consonância com o previsto no Plano Nacional de Educação 2014-2024, dessa forma a Lei n. 13.005/2014 em seu artigo 8º determina:

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Sendo assim, o governo da Paraíba aprovou, em 23 de junho de 2015, por meio da Lei n. 10.488, o Plano Estadual de Educação – PEE, com vigência entre 2015 a 2025 o PEE possui ao todo vinte e oito metas, sendo vinte delas equivalente às metas previstas no PNE 2014-2024 e algumas metas adaptadas para a realidade do Estado, há ainda oito metas elaboradas sobre a perspectiva de atender pontos específicos para a educação do Estado.

Dentro dessa perspectiva, surge no Estado da Paraíba uma proposta de elaboração de um programa de Educação Integral, cuja finalidade se encontra em tornar o estudante protagonista da sua própria história, por meio da ampliação da carga horária, de conteúdos diversificados que também se utilizem de espaços externos a escola, além de fornecer unidades que contemplem o ensino médio integrado à formação profissionalizante do aluno. O programa em questão ainda aborda a formação integral de adolescentes que se encontram em situação de medida socioeducativa, implantado em 2016 inicialmente, em apenas 08 (oito) unidades, toma grandes proporções evoluindo para 33 (trinta e três) escolas em 2017 (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL).

Dessa forma, o programa de educação integral, visa cumprir com as propostas trazidas no PNE 2014-2024 e PEE 2015-2025 que estabelecem a ampliação da jornada escolar para no mínimo 7 horas diárias, com a introdução de um currículo que englobe além das disciplinas da base comum curricular, práticas inovadoras, e atividades de acompanhamento pedagógico estimulando também a maior participação e engajamento dos estudantes e comunidade nas atividades realizadas nas escolas.

O Plano Estadual de Educação da Paraíba estabelece, em sua meta n. 5 e estratégia n. 5.1, que o Estado deve “instituir política pública de educação em tempo integral nos Sistemas de Ensino da Paraíba, considerando as diversidades locais, culturais e a necessidade de ampliação de infraestrutura das unidades escolares” (PARAIBA, 2015, p. 44). Visa também introduzir no Estado a educação em direitos humanos (meta n. 13 do Plano Estadual de Educação) com a missão de acolher os alunos e seus projetos de vida e construir um ambiente prazeroso de produção do saber com a diminuição dos índices de evasão escolar.

Os documentos apresentam estratégias para triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, garantido também a sua qualidade, dessa forma as escolas cidadãs técnicas, implantadas inicialmente em 2016 visa cumprir com o estabelecido no PNE

(2014) que estimula “a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino” (BRASIL, 2014), e no PEE (2015) no qual descreve que a expansão das matrículas no estado, ocorra “ preferencialmente na forma integrada ao ensino médio, por meio de cursos vinculados aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais” (PARAÍBA, 2015).

O governo do Estado, por meio da Medida Provisória n. 267, de 07 de fevereiro de 2018, cria o Programa de Educação Integral que, vinculado a Secretaria de Estado da Educação, é formado por Escolas Cidadãs Integral – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas – ECIS, além de instituir o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI para a equipe gestora (Coordenadores Administrativo-Financeiro, Coordenadores Pedagógicos, Diretor) e professores das unidades, com ressalva para os educadores “contratados em regime especial para lecionar as disciplinas técnicas profissionalizantes nas Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.” (PARAIBA, 2018) A Medida Provisória n. 267/2018 ainda descreve em seu artigo 3º os objetivos específicos atribuídos ao programa, quais sejam:

- I – formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;
- II – desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo juvenil; III – desenvolver aptidões individuais dos estudantes;
- IV – conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individual e social;
- V – proporcionar um ambiente de aprendizagem interdimensional;
- VI – prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das escolas em tempo integral;
- VII – ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto o de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação; VIII – aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa de Educação Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

A Escola Cidadã Integral aborda o ensino fundamental II e o ensino médio e, juntamente com as demais, possuem período integral e educação integral, com práticas administrativas específicas e conteúdo pedagógico próprio, desenvolvida em conjunto com a Base Nacional Curricular Comum, um conjunto de atividades inovadoras que visam propiciar ao aluno um novo ambiente escolar, onde o aluno possa ser estimulado a permanecer e construir o seu projeto de vida.

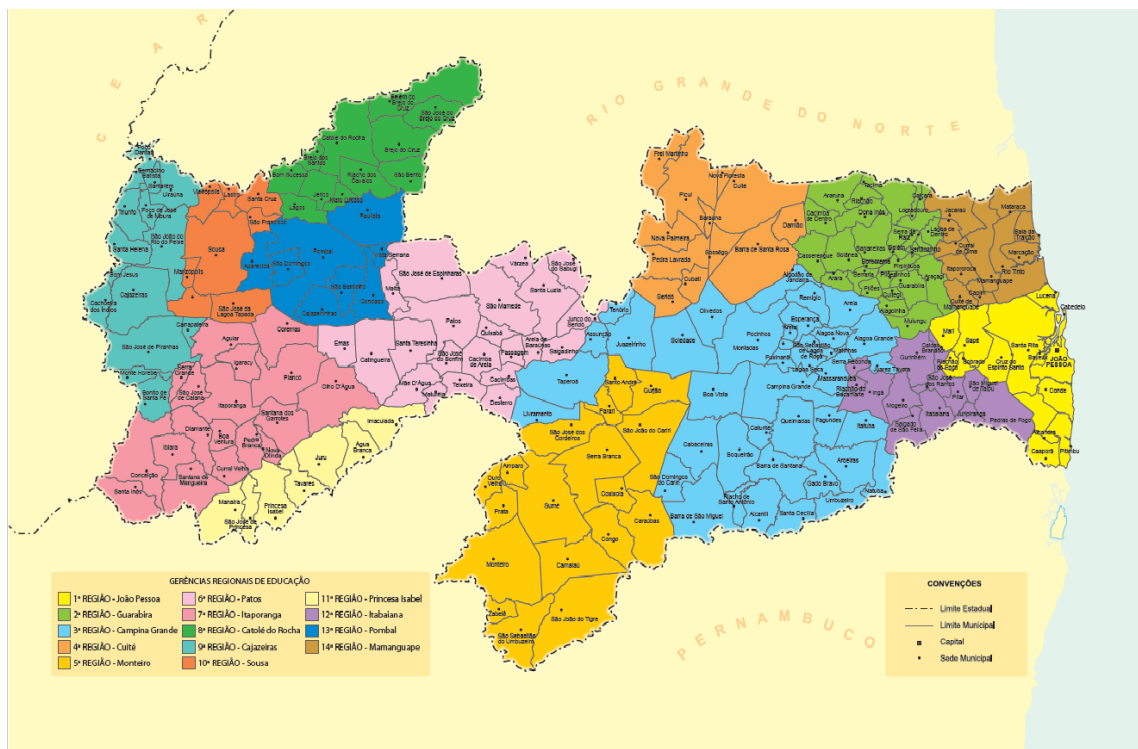
A Escola Cidadã Integral Técnica abrange o Ensino Médio Profissionalizante Integral e sua distinção se encontra na oferta de cursos profissionalizantes de forma integrada ao ensino médio, dessa forma, qualifica o estudante que ao deixar o ensino básico, já se encontra

com um diferencial para iniciar no mercado de trabalho. A Escola Cidadã Integral Socioeducativa, com a finalidade de atender adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, atua nas unidades instaladas por meio da modalidade de ensino a Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o documento de Diretrizes Operacionais 2019 (p. 105), a Escola Cidadã Integral Socioeducativa aborda:

Além do modelo pedagógico diferenciado, que busca a formação do cidadão em sua totalidade, são ofertados cursos profissionalizantes e oficinas em diversas áreas (esporte, arte, cultura, música, artes, etc.), objetivando a reinserção do adolescente na sociedade e sua futura integração ao mercado de trabalho. No contra turno das aulas são realizadas oficinas e cursos profissionalizantes, a fim de proporcionar uma formação cada vez mais completa aos socioeducandos(as).

Para a efetivação do programa foi institucionalizada uma equipe responsável pela sua gestão, também denominada de Equipe de Implantação, a Comissão Executiva de Educação Integral – CEEI, possui atuação associada à Gerência Operacional de Ensino Médio, no qual, para uma melhor abordagem e acompanhamento por parte da administração do programa, a gestão é compartilhada com as gerências regionais de educação do Estado, tendo em vista a quantidade de escolas estruturadas sobre a sua extensão territorial, são ao todo quatorze gerências regionais de educação, conforme detalhado no mapa a seguir:

**Mapa 01 - Gerências Regionais de Educação do Estado da Paraíba.**





De acordo com o site oficial da Escola Cidadã Integral da Paraíba, as ECI e ECIT estão distribuídas entre as gerências da seguinte forma:

**Quadro 1** - Distribuição das escolas cidadãs integrais e escolas cidadãs integrais técnicas.

Regionais	Escolas
1ª João Pessoa	32 escolas
2ª Guarabira	06 escolas
3ª Campina Grande	18 escolas
4ª Cuité	08 escolas
5ª Monteiro	04 escolas
6ª Patos	07 escolas
7ª Itaporanga	05 escolas
8ª Catolé do Rocha	04 escolas
9ª Cajazeiras	04 escolas
10ª Sousa	02 escolas
11ª Princesa Isabel	02 escolas
12ª Itabaiana	02 escolas
13ª Pombal	02 escolas
14ª Mamanguape	04 escolas

**Fonte:** elaboração própria com dados extraídos do site oficial das escolas cidadãs integrais (2019)

O programa de educação desenvolvido na Paraíba possui “como bases teórica e metodológica os Cadernos de Formação do Modelo Escola da Escolha” (RODRIGUES, 2019, p.142) implantado no estado de Pernambuco em 2003, ambos com centralidade no Jovem e Seu Projeto de Vida; no estado da Paraíba as escolas integrantes do projeto atuam por meio da articulação das disciplinas da base comum curricular (BNCC) e disciplinas da parte diversificada, com base nas definições da Escola cidadã integral, se diferencia das demais escolas do Estado por incluir em sua metodologia:

1. Protagonismo juvenil: representa um dos princípios mais importantes no projeto das Escolas Cidadãs Integrais, pois, tem como objetivo a formação de jovens autônomos, com participação ativa no processo escolar. (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL);
2. Eletivas: é caracterizada pela oferta de disciplinas diversificadas que possuem temáticas multidisciplinares (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL);

3. Estudo orientado: o aluno recebe orientações “para organizar, planejar e executar os seus processos de estudo, através de uma rotina que contribua para a melhoria da aprendizagem” (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL).
4. Acolhimento: é o momento de recepção e integração entre a equipe escolar e estudantes (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL);
5. Salas temáticas: trata-se de salas ambientadas de acordo com a disciplina que será ministrada, proporcionando uma melhor abordagem e compreensão por parte do aluno (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL);
6. Práticas experimentais: ao utilizar os laboratórios ou salas temáticas (caso ainda não possua o laboratório), o aluno pode observar na prática a abordagem de disciplinas da área de ciências da natureza que são elas, física, química e biologia (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL);
7. Clubes juvenis: representa os ensinamentos de valores fundamentais para a construção de uma sociedade melhor;
8. Preparatório pós-médio: promove a orientação e intensificação do ensino voltado para área de conhecimento em que aluno deseja aprovação no Enem e contempla também aqueles que a sua escolha esteja voltada para a entrada direta ao mercado de trabalho e cursos técnicos profissionalizantes (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL);
9. Avaliação semanal: com vista na preparação e acompanhamento do aluno são realizadas avaliações semanais das disciplinas, com estrutura de aplicação correspondente à do ENEM (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL);
10. Tutoria: processo pedagógico realizado pelos professores indicados, destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação das suas atividades tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal (ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL).

#### **4 METODOLOGIA**

A metodologia utilizada para a presente avaliação possui abordagem quantitativa, se utilizando da análise de instrumentos estatísticos. Trata-se de uma pesquisa descritiva realizada nas escolas estaduais que ofertam o ensino médio, no Estado da Paraíba, entre os anos que antecedem a implementação do programa e após sua institucionalização, dessa forma o período de contemplação da pesquisa se estabelece entre 2015 e 2018.

A população e amostra do estudo são compostas pelos os estudantes do ensino médio em escolas estaduais, de tempo parcial e integral, escolas estaduais e institutos federais que

ofertam o ensino médio com curso técnico de nível médio integrado, dessa forma para cada ano faz saber:

**Tabela 1** – População da pesquisa

Estudantes do Ensino Médio em escolas estaduais e Instituições Federais que ofertam o ensino médio, com curso técnico de nível médio integrado.	
2015	109.845
2016	117.080
2017	120.578
2018	119.074

**Fonte:** elaboração própria com dados extraídos do consulta matricula de 2015 a 2018.

Os dados para avaliação foram coletados por meio dos indicadores nacionais de educação, apresentados a sociedade através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Foram selecionados os que melhor se adequassem aos objetivos propostos, assim, foram extraídas as metas e resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, índices de aprovação, reprovação e abandono escolar, retirados do indicador de Rendimento, bem como a taxa de abandono escolar dos demais estados da região nordeste e, por fim, resultantes da plataforma “Consulta Matrículas”, os valores das inscrições em escolas estaduais e instituições federais que ofertam o ensino técnico integrado ao ensino médio.

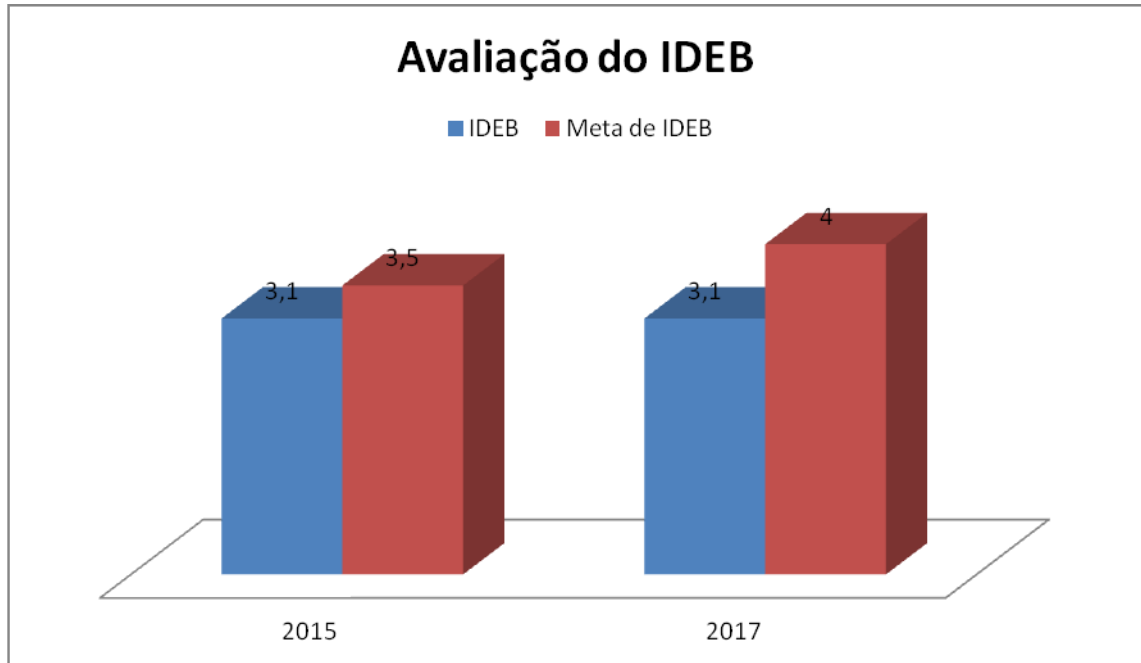
Após a coleta dos dados, as informações foram organizadas e tabuladas de acordo com a apresentação e averiguação dos objetivos mencionados, de forma que seus resultados possibilitassem o melhor entendimento e análise do conteúdo abordado.

## **5 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

De acordo com o Ministério da Educação e Cultura, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB foi “criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.” O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB possui como base para cálculo os dados sobre aprovação escolar e

as médias de desempenho obtido pelo os resultados dos exames aplicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, como será visto abaixo:

**Gráfico 1-** avaliação do IDEB para o ensino médio das escolas estaduais da Paraíba.



**Fonte:** elaboração própria com dados extraídos do INEP de 2015 a 2019.

Conforme o gráfico 1, no qual expõe que as escolas de ensino médio estaduais da Paraíba nos últimos períodos avaliados pelo o IDEB, não atingem a meta prevista, em 2015 obtém o resultado de 3,1, diferença percentual de 0,4 %, sendo seu resultado ainda pior em 2017 com diferença de 0,9 pontos a menos que a meta para o mesmo ano, obtendo, portanto o pior resultado apurado no ensino médio desde a sua elaboração, no qual entra em declínio a partir de 2011, não atingindo mais as metas fixadas, conforme apresentado na tabela a seguir:

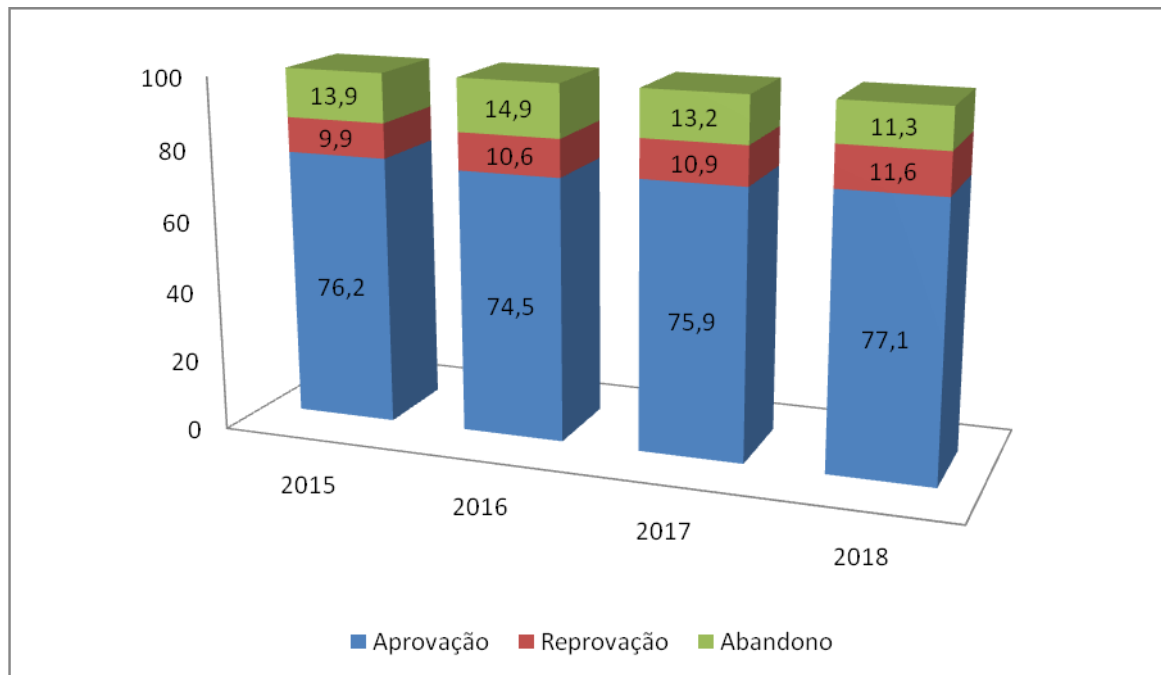
**Tabela 2** – Análise comparativa do IDEB e meta de 2017 a demais médias desde a sua elaboração.

	<b>IDEB</b>	<b>Meta do IDEB</b>
2007	2,9	2,7
2009	3,0	2,7
2011	2,9	2,9
2013	3,0	3,2
2015	3,1	3,5
2017	3,1	4,0

**Fonte:** elaboração própria com dados extraídos do INEP de 2007 a 2017

Os dados expostos a seguir avaliam o percurso das instituições com relação a evolução dos estudantes nas escolas estaduais da Paraíba referentes ao percentual de aprovação, reprovação e abandono escolar.

**Gráfico 2** – Rendimento escolar do ensino médio no estado da Paraíba.



**Fonte:** Elaboração própria com dados extraídos do indicador Rendimento Escolar (INEP) de 2015 a 2018.

O gráfico 2 revela o baixo valor de aprovação em 2015 e 2016 e o seu crescimento no último ano analisado atingindo em 2018 o percentual de 77,1%, ainda de acordo com os dados acima há uma redução na taxa de abandono passando de 13,9% para 11,3%, no entanto em 2018 a taxa de reprovação obtém o menor desempenho do período avaliado, elevando o valor em 2015 de 9,9% para 11,6%.

No entanto, o indicador em análise, revela que apesar do baixo desempenho que ocorreu em 2018 com a taxa de reprovação, o que representou uma queda de 1,7% entre 2015 a 2018, também se verifica o crescimento na taxa de aprovação com a elevação de 1,2% entre 2017 e 2018 e 0,9 % no período de 2015 a 2018, no qual o maior valor percentual observado se encontra na redução de 2,6 % na taxa de abandono, ou seja, há um número maior de alunos com permanência no ensino médio.

A redução na taxa de abandono de acordo com o quadro 2, ocorreu em todas as séries do ensino médio, no entanto, o índice mais elevado de abandono nas escolas estaduais da Paraíba se encontra no primeiro ano do Ensino médio, fato que pode ser gerado pela a mudança do ensino fundamental para o ensino médio, a transição de escola e a dificuldade em se adaptar enfrentada por muitos alunos também é um fator a se considerar.

**Quadro 2** - Análise da taxa de abandono do ensino médio em escolas estaduais da Paraíba.

	2015 (%)	2016 (%)	2017 (%)	2018 (%)	Diferença % 2015 - 2018
1º Série	18,2	19,5	16,8	14,2	4,0
2ª Série	12,5	12,6	12,0	10,8	1,7
3º Série	8,4	9,6	8,5	7,1	1,3
4º Série	11,2	15,5	12,7	11,5	0,3

**Fonte:** elaboração própria com dados extraídos do indicador Rendimento Escolar (INEP) nos anos de 2015 e 2018.

Porém, conforme apresentado no quadro 2, esse número diminuiu 4% na 1º série, passando de 18,2% para 14,2% e, 1,7 % na 2º série, em outros estados do nordeste a situação de maior taxa de abandono no ensino médio em escolas estaduais, também se concentram na 1ª série, dessa forma, em análise com as mesmas, a Paraíba ocupa o 3º lugar na diminuição da taxa de abandono durante o período avaliado.

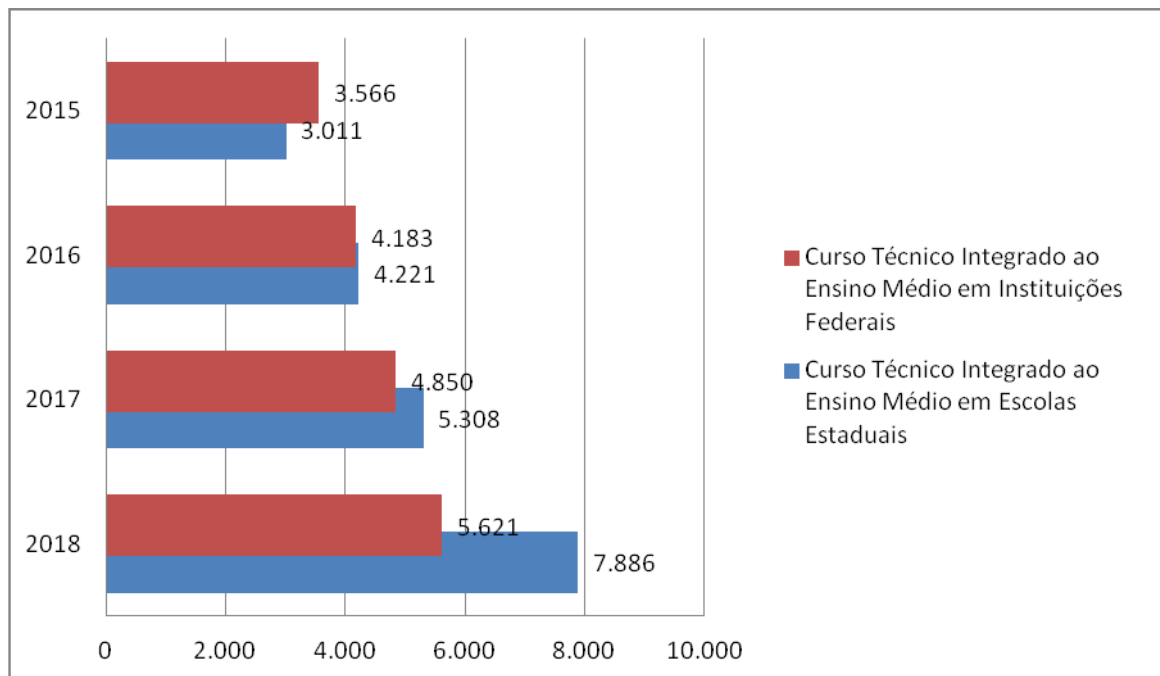
**Quadro 3** – Análise comparativa do índice de abandono escolar na 1º série do ensino médio em escolas estaduais da Paraíba a estados da região nordeste.

	2015 (%)	2018 (%)	Diferença %
Alagoas	21,0	12,6	8,4
Bahia	10,5	13,2	- 2,7
Ceará	10,6	7,0	3,6
Maranhão	10,8	8,9	1,9
Paraíba	18,2	14,2	4,0
Pernambuco	3,1	1,7	1,4
Piauí	16,8	14,2	2,6
Rio Grande do Norte	16,5	13,6	2,9
Sergipe	20,7	13,6	7,1

**Fonte:** elaboração própria com dados extraídos do indicador Rendimento Escolar (INEP) nos anos de 2015 e 2018.

Com foco na qualificação dos estudantes para o mercado de trabalho, o governo vem investindo em cursos técnicos associados ao ensino médio, esse formato de ensino é ofertado para alunos que concluíram o ensino fundamental e iniciam juntamente com ensino médio um curso técnico de sua escolha, assim o estudante ao concluir o ensino básico, pode optar em um curso superior na mesma área. O gráfico 3 demonstra o número de matrículas realizadas nas instituições que oferecem o ensino: Escolas Estaduais da Paraíba e Institutos Federais da Paraíba – IFPB.

**Gráfico 3** – Matrículas em curso técnico integrado ao ensino médio presencial



**Fonte:** elaboração própria com dados extraídos do Consulta Matrícula de 2015 a 2018.

Conforme apresentado, o número de matrículas em Instituições federais de educação em 2015 alcança o valor de 3.566 inscritos, estando abaixo pouco mais de 500 matrículas das escolas estaduais, porém em 2016 é ultrapassado pelas Escolas Estaduais, no qual o número de inscrições permanece em crescimento chegando em 2018 a diferença de 2.265 matrículas.

Pode-se dizer que seu crescimento estar atribuído a quantidade crescente de Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECITS que abrangem todas as regiões do estado, vale ressaltar que os estudantes do ensino médio, possuem ainda outros programas que oferecem qualificação técnica de nível médio presencial, que podem ser conciliadas aos últimos anos da formação básica, como por exemplo, os cursos concomitantes, encontrados no IFPB, em

outras instituições e programas de educação profissional e técnica do estado, no entanto para o Curso Técnico Concomitante ou Subsequente em Institutos federais no ano de 2018 tem se apenas 3.380 matrículas (consulta matrículas,2019), no qual relacionando com o Curso Técnico Integrado, é perceptível que o seu valor não ultrapassa ao abordado pela as ECIT's.

Sendo assim, apesar do baixo resultado do IDEB em 2017, é necessário compreender que o mesmo é analisado a cada dois anos, no qual em 2017 a taxa de aprovação utilizada para obter seu resultado era inferior a identificada em 2015, no entanto a taxa de aprovação em 2018 torna-se superior, o que provavelmente vá interferir na avaliação utilizada para o IDEB, dessa forma, podemos afirmar que após a implantação do modelo de escola cidadã integral ocorreu ainda que em pequena proporção uma elevação no progresso escolar, ao analisarmos a taxa de abandono observasse uma diminuição considerável no ensino médio, ainda melhor quando referente a série com maior valor percentual, tanto na Paraíba como em outros estados da região, obtendo o terceiro lugar de diminuição do abandono escolar no nordeste brasileiro é notável também a aceitação das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, tendo em vista sua expansão no Estado.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No decorrer da pesquisa, buscou-se verificar o avanço das políticas públicas de educação integral, bem como avaliar se o programa de educação integral implantado pelo governo do Estado da Paraíba possibilitou avanços para o desenvolvimento da educação no estado da Paraíba, para isso foram utilizados como instrumento avaliativo os indicadores educacionais do INEP.

A partir dos dados apresentados, constatou se que o modelo de ensino adotado possibilitou a elevação no progresso escolar dos estudantes do ensino médio em escolas estaduais, no qual além do aumento de aprovação, proporcionou também a diminuição do índice de abandono em todas as séries avaliadas e, principalmente na 1ª série, mais afetada nos anos anteriores com o abandono escolar.

Uma das prioridades do governo ao implantar o programa, estava em viabilizar ao aluno uma melhor preparação para o mercado de trabalho, ao proporcionar em conjunto com a conclusão do ensino médio a sua formação em um curso técnico, ideia acolhida pelos os estudantes que com sua institucionalização passou a escolher gradativamente os centros estruturados com esta oferta de educação.



## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação e da pedagogia: geral e Brasil**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 10 mai. 2019.

BRASIL. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 03 jun. 2019.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 26 mai. 2019.

BRASIL. **Lei n. 10.172, de 09 de Janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm)>. Acesso em: 06 jun. 2019.

BRASIL. **Lei. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 06 jun. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria n. 873 de 1º de julho de 2010**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3582-portaria-mec-n%C2%BA-873-de-1%C2%BA-de-julho-de-2010>>. Acesso em: 21 jun. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria n. 971, de 09 de outubro de 2009**. Disponível em: <[http://www.lex.com.br/doc\\_3873975\\_portaria\\_n\\_971\\_de\\_9\\_de\\_outubro\\_de\\_2009.aspx](http://www.lex.com.br/doc_3873975_portaria_n_971_de_9_de_outubro_de_2009.aspx)>. Acesso em: 21 jun. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria n. 1.144, de 10 de outubro de 2016**. Institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2016-pdf/49121-port-1145-11out-pdf/file>>. Acesso em: 21. Jun. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa: ensino médio inovador documento orientador de 2009**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento\\_orientador.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento_orientador.pdf)>. Acesso em: 14 jun. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa mais educação**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/apresentacao?id=16689>>. Acesso em: 09 jun. 2019.

CAVALIERE, Ana Maria. Anísio Teixeira e a educação integral. In: **Paidéia**. Ribeirão Preto, v. 20, n. 46, p. 249-259, agosto de 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-863X2010000200012&lang=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-863X2010000200012&lang=pt)>. Acesso em: 21 mai 2019.

CHAVES, Eduardo; FORTUNATO COSTA, Liana. Doutrina da Proteção Integral e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. In: **Avances en Psicología Latinoamericana**. Bogotá, v. 36, n. 3, p. 477-491, dezembro de 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1794-47242018000300477&lang=pt](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1794-47242018000300477&lang=pt)>. Acesso em: 27 ago. 2019.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. **Declaração mundial sobre educação para todos**. Conferência de Jomtien – 1990. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>>. Acesso em: 21 mai. 2019.

CUSATI, I. C. **Educação em tempo integral**: resultados e representações de professores de matemática e de alunos do terceiro ciclo da rede de ensino de Belo Horizonte. Tese apresentada a Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo: Biblioteca digital USP, 2013.

ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL. **Programa**. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/ecipb/programa>>. Acesso em: 05 set. 2019.

GADOTTI, Moacir. **Educação integral no Brasil**: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire. Acervo do Centro de Referência Paulo Freire, 2009. Disponível em: <[http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/3079/FPF\\_PTPF\\_12\\_076.pdf](http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/bitstream/handle/7891/3079/FPF_PTPF_12_076.pdf)>. Acesso em: 31 mai. 2019.

FONSECA, Marília. Políticas públicas para a qualidade da educação brasileira: entre o utilitarismo econômico e a responsabilidade social. In: **Cadernos CEDES**. Campinas, v. 29, n. 78, p. 153-177, agosto de 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622009000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622009000200002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 11 nov. 2019.

MACIEL, Caroline Stéphanie Francis dos Santos. Uma Avaliação da Lei n. 13.415/17 a partir da Legística e das Metas do PNE. In: **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84925, 2019. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2175-62362019000300603&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362019000300603&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 23 jul. 2019.

MARTELLI, Anita Favaro. **Educação nos Estados Unidos**: o modelo ameaçado. Série Documental: Antecipações, n.2, 1993.

Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002506.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2019.

MAURICIO, Lúcia Velloso. Literatura e representações da escola pública de horário integral. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, n. 27, p. 40-56, dezembro de 2004.

Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782004000300004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782004000300004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 29 Agosto de 2019.

MIGLIEVICH-RIBEIRO, Adélia. Darcy Ribeiro e UnB: intelectuais, projeto e missão. In: **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**. Rio de Janeiro, v. 25, n. 96, p. 585-608, setembro de 2017. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362017000300585&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362017000300585&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 21 mai. 2019.

NARDI, Elton Luiz; SCHNEIDER, Marilda Pasqual; DURLI, Zenilde. O Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e a visão sistêmica de educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**. Brasília, v.26, n.3, p. 551-564, setembro a dezembro de 2010. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/19798/11536>>. Acesso em: 11 jun. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração universal dos direitos humanos de 1948**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 21 mai. 2019.

PARAÍBA. **Lei n. 10.488, de 23 de junho de 2015**. Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE e dá outras providências. Disponível em: <<http://static.paraiba.pb.gov.br/2016/07/Lei-n%C2%BA-10.488-Plano-Estadual-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-2-1.pdf>>.

Acesso em: 02 set. 2019.

PARAÍBA. **Medida provisória n. 267, de 07 de fevereiro de 2018**. Cria o Programa de Educação Integral, composto por Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas – ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas - ECIS e institui o Regime de Dedicção Docente Integral – RDDI e dá outras providências. Diário Oficial do Estado da Paraíba. Publicado em 09 de fevereiro de 2018.

PARAÍBA. **Plano estadual de educação**. Anexo único da lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015. Disponível em: <<http://static.paraiba.pb.gov.br/2016/07/Lei-n%C2%BA-10.488-Plano-Estadual-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-ANEXO-DO-PLANO-ESTADUAL-1-3-1.pdf>>.

Acesso em: 13 out. 2016.

RODRIGUES, Ana Cláudia Silva. Escola cidadã integral: proposições curriculares para jovens do ensino Médio. In: **Revista Espaço do currículo**. João Pessoa, v.12, n.1, p. 139-152, jan./abr. 2019. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/ufpb.1983-1579.2019v12n1.41984/22236>>. Acesso em: 03 nov. 2019.

SANTOS, Soraya Vieira. **A ampliação do tempo escolar em propostas de educação pública integral**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de

Educação, 2009. Disponível em: <<http://ppge.fe.ufg.br/up/6/o/Dissert-%20Soraya.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2019.

SANTOS, M. D. G. D. Políticas Públicas: contribuições para o debate. In: KANAANE, R.; FILHO, A. F.; FERREIRA, M. D. G. **Gestão Pública**: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010, cap. 1, p. 3-15.

SILVA, Monica Ribeiro; JAKIMIU, Vanessa Campos de Lara. O Ensino Médio como um campo de disputas: as políticas, seus formuladores e proposições após a LDB de 1996. In: SILVA, Monica Ribeiro. (org.). **O Ensino médio**: suas políticas, suas práticas - estudos a partir do Programa Ensino Médio Inovador. Curitiba: UFPR/ Setor de Educação, 2016. Disponível em: <<http://www.observatoriодоensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2016/11/Ensino-medio-e-suas-politicasWEB.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2019.

VIDAL, Diana Gonçalves. 80 anos do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova: questões para debate. In: **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 39, n. 3, p. 577-588, setembro de 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022013000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022013000300002)>. Acesso em: 14 jun. 2019.